



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Adesão a ata de registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icatu - MA.

003
Proc nº 007/2015
Publica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 400g enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência homogênea, sabor e cheiro próprio. Validade mínima de 03 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto, no caso de alterações dele antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	837	MARATÁ	11,65	9.751,05
2	Açúcar refinado, embalagem de 1 kg, com impressão do nome do fabricante, validade do produto não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento definitivo apresentado cor e cheiro característico.	KG	1221	MANÁ	4,47	5.457,87
3	Alho bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	91	NOBRE	17,80	1.619,80
4	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	2332	MANÁ	3,62	8.441,84
5	Aveia em flocos finos, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas acondicionadas em pacotes	PCT	1247	QUACKER	3,65	4.551,55



	de 170g, atóxica, resistente hermeticamente, vedada, prazo de validade de 10(dez) meses a contar da data de entrega.					-15° <u>004</u> Proc nº <u>007/2015</u> Rubrica <u>[assinatura]</u>
6	Batata inglesa, tubérculo com tamanho, aroma, sabor e cor própria da espécie, não estar danificada por qualquer lesão e origem física ou mecânica que afeta a aparência.	KG	605	NATURAL	4,90	2.964,50
7	Beterraba, tubérculo com tamanho, aroma, sabor e cor própria da espécie, não estar danificada por qualquer lesão e origem física ou mecânica que afeta a aparência.	KG	581	NATURAL	4,47	2.597,07
8	Biscoito doce sem recheio isento de ovo e lactose é produto obtido pelo amassamento e conveniente de massa preparada com trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal e outros ingredientes, sem recheio. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a RDE Nº 175/03 da ANVISA/MS, Resolução Nº 04/88 do CNS/MS, Resolução Nº 12/78 da NPA/MS. O biscoito doce isento de ovo e lactose deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa ou para e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e com caracteres sensoriais anormais. O produto deverá ter validade de no mínimo 08 meses. Embalagem de 400g.	PCT	2153	KIKOS	4,69	10.097,57
10	Carne bovina moída de primeira, limpa, contendo 4 % a 5% no máximo de gordura, resfriada, contendo no rotulo dados de fabricante, registro no ministério da agricultura, serviço de inspeção municipal (SIM), serviço de inspeção Estadual (SIP) e Serviço de inspeção Federal (SIF). Embalagem em saco plástico resistente lacrado com 500g. validade	PCT	2283	FRIATO	7,00	15.981,00



	mínima de 03 meses ao contar da data de entrega.						
11	Cenoura, tubérculo com tamanho, aroma, sabor e cor própria da espécie, não estar danificado por qualquer lesão e origem física ou mecânica que a da aparência.	KG	605	NATURAL	5,25	3.176,25	
12	Cebola branca, bulbo com tamanho, aroma, sabor e cor própria da espécie, não estar danificado por qualquer lesão e origem física ou mecânica que afeta a aparência.	KG	485	NATURAL	5,10	2.473,50	
13	Colorífico, de primeira, pacote de 100g, com composição de fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal com data de fabricação. Validade mínima de 03 meses a contar a data da entrega.	PC	723	DONA CLARA	2,00	1.446,00	
14	Condimento misto, com composição fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, sal cominho, pimenta do reino, pacote de 100g com data de fabricação. Validade mínima de 03 meses a contar com a data de entrega.	PCT	771	DONA CLARA	2,00	1.542,00	
15	Extrato de tomate, simples, concentrado com n mínimo 1 % de carboidrato e 5% de sódio por porção. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, embalagem com peso de 190g. o produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	PCT	605	QUERO	3,90	2.359,50	
16	Feijão tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros, na cor e cheiro característico, variedades correspondentes de tamanhos formatos naturais e maduro. Limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteínas, 1,6g de lipídios, 60,8g de carboidratos, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 03 meses ao contar com a data de entrega.	KG	1914	DONA DÉ	5,75	11.005,50	



17	Filé de frango, congelado de boa qualidade, com odor e sabor característico do produto, em embalagem, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIM, SIP, SIF), data de fabricação e validade.	KG	937	FRIATO	16,85	15.788,45
18	Flocos de milho, de primeira qualidade. Embalagem de 500g, validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega. Reposição do produto no caso de alteração dele antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificadas.	PCT	1438	DONA CLARA	3,30	4.745,40
19	Frango inteiro congelado de boa qualidade, com odor e sabor característico do produto, em embalagem, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIM, SIP, SIF), data de fabricação e validade.	KG	1116	FRIATO	7,90	8.816,40
20	Leite em pó integral, derivado da vaca. Com a impressão do nome do fabricante, registro no ministério da agricultura e validade inferior a 9 meses, contados da data de recebimento. embalagem apropriada e hermeticamente fechada, Pacote de 200g.	PCT	2607	PIRACAN- JUBA	5,80	15.120,60
21	Leite em pó desnatado, derivado da vaca, baixo teor de gordura, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada, Pacote de 200g.	PCT	39	PIRACAN- JUBA	6,52	254,28
23	Mingau de tapioca com coco, industrializado pré-preparado com leite. Resistente com no mínimo 03 meses de validade a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	KG	533	PRONUTRE	13,36	7.120,88
24	Margarina vegetal com sal, com no mínimo de 60% de lipídios, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, e validade exposta. Produto	POTE	247	PRIMOR	5,94	1.467,18

-18 * 006
Proc nº 097/2025
Fabrica



	deverá ter registro no ministério da saúde. Validade mínima de 03 meses com data da entrega. Pote de 500g.						18* 007 Proc nº 00710275 Fabrica
25	Óleo de soja refinado tipo 1, de 900ml que sofreu processo tecnológico adequada neutralização, clarificação, frigorificação ou não desodorização.	ML	629	ABC	6,90	4.340,10	
26	Polpa de fruta 100% natural, (GOIABA, CAJU, ACEROLA), acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição nutricionais básica, de boa qualidade, concentrada em embalagem de 1Kg, com prazo de validade e S.I.M.	KG	1259	SUFRUTS	10,55	13.282,45	
27	Sal refinado iodado, com granulação, uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal e específica, embalagem de 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	KG	390	LEBRE	2,11	822,90	
28	Suco concentrado, tendo necessariamente os ingredientes água potável, com polpa concentrada de frutas (caju, acerola, goiaba e uva) em embalagem de 500ml. Validade mínima de 3 meses com a data da entrega.	ML	1296	JANDAIA	4,19	5.430,24	
VALOR TOTAL							160.653,88

1.2. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

a) CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU.

1.3. DA JUSTIFICATIVA

a) câmara de vereadores frequentemente organiza reuniões, audiências públicas, e eventos institucionais que podem exigir a disponibilização de alimentos e bebidas para vereadores, servidores e convidados, sendo assim, é fundamental a aquisição de gêneros alimentícios para suprir essa demanda.



1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

-18-
Proc nº 007/2021
Rubrica

Especificações

1.6. A contratada está sujeita à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a contratante, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

1.7. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

1.8. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela contratante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a contratada deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 1 (um) dia;

1.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da contratante;

1.10. A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

1.11. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada;

1.12. Deverão ser atendidas pela contratada além das determinações da fiscalização da contratante, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;

1.13. *Os gêneros alimentícios devem estar dentro do prazo de validade adequado e em perfeitas condições de consumo;*

1.14. *Se necessário, os produtos devem ser transportados em condições adequadas de refrigeração ou outras condições específicas de armazenamento;*

1.15. *O transporte deve ser realizado em veículos limpos e apropriados para evitar a contaminação dos produtos;*

Vigência

1.16. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.17. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste instrumento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. *Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca específica.*

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

a) *Na presente contratação não haverá vedação de utilização de marca/produto.*

Da exigência de amostra

4.2. *Na presente contratação não haverá exigência de amostra.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. *Na presente contratação não haverá exigência de carta de solidariedade.*

Subcontratação

4.4. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é imediato, conforme ordem de fornecimento.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos um dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Proc nº 009/2025
Rubrica



5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços informados na ordem de serviço, devendo preferencialmente ser no(s) depósito(s) do contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

010
Proc nº 0071229
Publica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal administrativo do contrato, se houver, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se houver, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Câmara. Será atribuído ao fiscal técnico todas as indicadas ao fiscal administrativo, caso não haja específico.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial (os dois últimos, quando houver) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

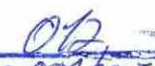
6.9. O fiscal administrativo do contrato, se houver, comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Câmara.

011
Proc nº 007/2015
Subscreva

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

-18* 
Proc nº 007/2025
Fabrica 

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

-15* 013
Proc nº 0071223
Rubrica

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta em sítios eletrônicos oficiais.

7.13. A Câmara deverá realizar consulta em sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV).

-15
Proc n° 007/2007
Pública

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor foi selecionado por meio do(a) Adesão a Ata de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento Menor preço por item (proposta mais vantajosa)

8.2. O critério da aceitabilidade do preço será Menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo estimado da contratação é R\$ 160.653,88 (cento e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.



10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: Câmara Municipal de Icatu

Funcional: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo

SubElemento: 07 - Gêneros Alimentícios

Fonte: 1.500

-13° 015
Proc nº 007/2023
Fabrica

Robert dos Santos Costa

Presidente da Câmara Municipal de Icatu -MA